



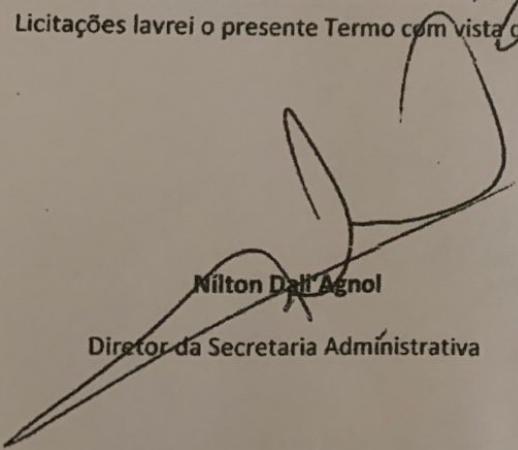
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

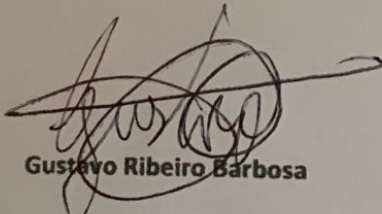
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

Processo 443-36.2019.4.01.8013
Pregão Eletrônico nº 06/2019

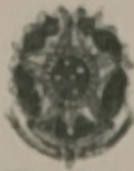
Aos vinte e dois dias do mês de Julho de dois mil e dezenove, a um lado a União, através da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Roraima, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, **Nilton Dall'Agnol**, CPF nº 454.918.010-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30.09.2010, assinado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Eletrônico Nº 06/2019, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Administração designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá vigência de **22/07/2019 a 21/07/2020**. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente Ata será divulgada no site da SJRR no portal da internet no endereço <http://portal.trf1.jus.br/sjrr>, bem como publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima. Eu, **Bruno Salazar de Souza**, Supervisor da Seção de Compras e Licitações lavrei o presente Termo com vista da Assessoria Jurídica desta Seccional.


Nilton Dall'Agnol

Diretor da Secretaria Administrativa


Gustavo Ribeiro Barbosa

Representante da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 26/2019, celebrada entre a SJRR e os fornecedores abaixo qualificados, cujos preços, ficam registrados por item, observada a ordem de classificação, objetivando o compromisso de fornecimento de material de expediente para a SJRR.

FORNECEDOR: Crystallab- EIRELI				
CNPJ: 33.599.681/0001-05		Fone:(75)99257-0649		Fone/Fax:(75)99174-1599
Endereço: Rua Ribeira do Pombal, nº 87-Caldas do Jorro- Centro Tucano/BA.				CEP: 48790-000
Optante do Simples: (X) Sim			Email: crystallab1@hotmail.com	
Representante Legal: Gustavo Ribeiro Barbosa.				
Cargo que Ocupa: Diretor			CPF: 374.977.258-40	Fone:(75)99257-0649
Banco: Bradesco			Agência: 3544	C/C: 19734-3
ITEM	UN	Qtd.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
14.	UN	2000	Mídia De Cd (Virgem), Capacidade Mínima De 700mb, Gravável, Velocidade De 52x. Marca: MAXPRINT	R\$ 0,80

1. DO PRAZO DE ENTREGA

1.1 - O prazo para a execução do contrato será de 45 (QUARENTA E CINCO) dias corridos e contados a partir da confirmação do recebimento do pedido de fornecimento.

1.2 - Os materiais deverão ser entregues na Seção de Material e Patrimônio - SEMAP, da Seção Judiciária de Roraima, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - Boa Vista - Roraima, CEP 69.306-545.

2. PENALIDADES

2.1 - O fornecedor deverá observar as penalidades dispostas no item 15 do Termo de Referência, e ainda as constantes na Lei 8.666/93 e 10.520/05.

